



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DEMAMANGUAPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Presencial nº 029/2017

No Primeiro dia de Setembro de 2017, a Prefeitura Municipal de Mamanguape, situada na Rua Do Imperador, nº 78 – Centro Mamanguape – PB. CNPJ: 08.674.396/0001-64, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.898.124/0001-48, ora representada pela Senhora Maria Eunice do Nascimento Pessoa, portador da Cédula de Identidade – RG 121082 SSP – PB e do CPF n.º 094.458.774-15, residente e domiciliado na Rua: João Maranhão nº 36 – Bairro: Centro – Cidade: Mamanguape/PB, nos termos da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 123/2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e ainda Com fulcro no Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no pregão presencial registro de preço – 029/2017 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAMANGUAPE.

VENCEDOR: JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS					
CPF: 090.605.114-25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros, ano mínimo 1985, potência mínima de 180 cv, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB e portaria DS/DETRAN-PB nº 103/2013 para o para ficar a disposição da secretaria de Educação para transporte de estudantes universitários de segunda a sexta-feira. Rota: Mamanguape a João Pessoa de ida e volta, com saída à tarde e volta à noite, Percorrendo em média 130 KM. Responsabilidade: CONTRATANTE: 30 litros de combustível por dia percorrido. CONTRATADO: Combustível, motorista, avarias, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	M.BENZ/MP OLO/ VIALE U ANO 2000/2000 PLACA MON 5262 COR BRANCA	12 MESES	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
TOTAL:					R\$ 75.600,00

VENCEDOR: NOALDO FERNANDES DE FARIA

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPF: 900.391.144-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	<p>Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros, ano mínimo 1985, potência mínima de 180 cv, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB e portaria DS/DETRAN-PB n.º 103/2013 para o para ficar a disposição da secretaria de Educação para transporte de estudantes universitários de segunda a sexta-feira. Rota: Mamanguape a João Pessoa de ida e volta, com saída à tarde e volta à noite, Percorrendo em média 130 KM.</p> <p>Responsabilidade: CONTRATANTE: 30 litros de combustível por dia percorrido. CONTRATADO: Combustível, motorista, avarias, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).</p>	M.BENZ/OF 1318/ PLACA MNF 1203 COR AZUL	12 MESES	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
TOTAL:					R\$ 75.600,00

VENCEDOR: CARMELO CEZARIO DA SILVA ANDRADE JÚNIOR

CPF: 080.823.854-05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	<p>Locação de veículo tipo ônibus com capacidade mínima de 30 passageiros, ano mínimo 1985, potência mínima de 180 cv, com todos os equipamentos de segurança inseridos no CTB e portaria DS/DETRAN-PB n.º 103/2013 para o para ficar a disposição da secretaria de Educação para transporte de estudantes universitários de segunda a sexta-feira. Rota: Mamanguape a João Pessoa de ida e volta, com saída à tarde e volta à noite, Percorrendo em média 130 KM.</p> <p>Responsabilidade: CONTRATANTE: 30 litros de combustível por dia percorrido. CONTRATADO: Combustível, motorista, avarias, manutenção preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).</p>	M.BENZ/ OF 1315 PLACA KHL 3839 COR BRANCA	12 MESES	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	TOTAL:	R\$ 75.600,00
--	---------------	----------------------

VENCEDOR: ANALI DOMINGOS COSTA DE LIMA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2009, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, em ótimo estado de conservação, vinculado a Secretaria de Promoção Social para ficar a disposição do Conselho Tutelar de Mamanguape para o apoio geral de segunda a segunda. Rota: Todo território nacional, 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	VW/GOL 1.0 PLACA NQB 2518 COR VERMELHA	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL:					R\$ 24.000,00

VENCEDOR: JOVIANO DE AQUINO ARRUDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	Locação de um veículo tipo passeio com capacidade mínima de 5 passageiros ano mínimo 2012, motor mínimo 1.0, com pelo menos 4 portas, em ótimo estado de conservação, vinculado a Secretaria de Promoção Social para ficar a disposição da Secretaria de Agricultura para o apoio geral de segunda a segunda. Rota: Todo território nacional, 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.0 PLACA OGB 6010 COR VERMELHA	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL:					R\$ 24.000,00

VENCEDOR: MANOEL FELIZARDO DOS SANTOS
--

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPF: 154.078.024-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	Locação de um veículo tipo caminhão carroceria aberta ano mínimo 2000, motor mínimo 120c, que suporte no mínimo 2 toneladas, em ótimo estado de conservação, para ficar à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano para apoio das atividades diversas de segunda a segunda. Rota: Todo município 24 horas por dia. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, motorista, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças, condutor e multas de trânsito. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	FORD F/4000G ANO 2010/2011 PLACA NQG 1868	12 MESES	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
TOTAL:					R\$ 42.000,00

VENCEDOR: ANA CRISTINA MOUSINHO CAVALCANTI

CPF: 451.401.704-34

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
10	Locação de um veículo tipo van com capacidade mínima de 8 passageiros, com pelo menos 3 portas, com motor mínimo 1.4, em ótimo estado de conservação destinado ao transportes de pacientes da sede da secretaria de saúde para os Hospitais do Estado de seg. a sex. ida e volta. Responsabilidade: CONTRATANTE: Combustível, condutor, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças. CONTRATADO: Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).	VW/KOMBI ANO 2011 PLACA ELV 4319 COR BRANCA	12 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
TOTAL:					R\$ 30.000,00

VENCEDOR: AMAURI DE SOUZA FERNANDES

CPF: 067.531.434-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
11	Locação de um veículo tipo van com capacidade mínima de 8 passageiros, com pelo menos 3 portas, com motor mínimo 1.4, em ótimo estado de conservação, destinado ao transporte de equipes de saúde	VW/KOMBI ANO 2007 PLACA MNV2537 COR	12 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	da sede da secretaria de saúde para os PSF de Xuá Mendonça e João Pereira de seg. a sex. ida e volta	BRANCA			
	Responsabilidade:				
	CONTRATANTE: Combustível, condutor, Avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).				TOTAL: R\$ 30.000,00

VENCEDOR:SEVERINO JOSÉ SANTOS DA SILVA

CPF: 978.607.274-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
12	Prestação de serviços de transportes de passageiros em veículo tipo wagon com capacidade mínima de 7 passageiros, com pelo menos 4 portas, motor no mínimo 1.4, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, em ótimo estado de conservação, para transporte de pacientes da sede da secretaria do município para hospitais de João Pessoa de ida e volta. Responsabilidade: CONTRATADO: Combustível, condutor, Avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	CHEV/SPIN 1.8 LTZ ANO 2013 PLACA QTF 2749 COR BRANCA	12 MESES	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Total: 24.000,00

VENCEDOR:EDUARDA DE OLIVEIRA MOREIRA

CPF: 082.000.144-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
13	Prestação de serviços de transportes de passageiros em veículo tipo wagon com capacidade mínima de 7 passageiros, com pelo menos 4 portas, motor no mínimo 1.4, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, em ótimo estado de conservação, para transporte de pacientes da sede da secretaria do município para hospitais de Recife, de ida e volta. Responsabilidade: CONTRATADO: Combustível, condutor,	GM/ZAFIRA COMFORT ANO 2010 PLACA NPT 5469 COR BRANCA	10 Viagens /Mês RECIFE 12 MESES	R\$ 250,00	R\$ 30.000,00

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	R\$ 250,00 p/viagem x 10 viagens/mês x 12 meses = TOTAL:	R\$ 30.000,00
--	---	---------------

VENCEDOR: JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

CPF: 121.510.984-94

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
14	Prestação de serviços de transportes de passageiros em veículo tipo wagon com capacidade mínima de 7 passageiros, com pelo menos 4 portas, motor no mínimo 1.4, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, em ótimo estado de conservação, para transporte de pacientes da sede da secretaria do município para hospitais de João Pessoa, de ida e volta. Responsabilidade: CONTRATADO: Combustível, condutor, avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	FIAT/DOBLÔ ADV. 1.8 FLEX PLACA 2013 COR CINZA	12 Viagens /mês JOÃO PESSOA 12 MESES	R\$ 90,00	R\$ 12.960,00
			R\$ 90,00 p/viagem x 12 viagens/mês x 12 meses = TOTAL:		R\$ 12.960,00
15	Prestação de serviços de transportes de passageiros em veículo tipo wagon com capacidade mínima de 7 passageiros, com pelo menos 4 portas, motor no mínimo 1.4, com ar condicionado, vidros e travas elétricos, em ótimo estado de conservação, para transporte de pacientes da sede da secretaria do município para hospitais de Campina Grande, de ida e volta. Responsabilidade: CONTRATADO: Combustível, condutor, avarias, manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças, seguro e regularidade fiscal do veículo (CRLV).	FIAT/DOBLÔ ADV. 1.8 FLEX PLACA 2013 COR CINZA	5 Viagens /mês CAMPINA GRANDE 12 MESES	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
			R\$ 250,00 p/viagem x 10 viagens/mês x 12 meses = TOTAL:		R\$ 15.000,00

VENCEDOR: LUZINETH ROSICLE DOS SANTOS

CPF: 727.828.034-68

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MOD/ANO	PERÍODO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
------	---------------	---------	---------	-----------	------------

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

[Handwritten signatures and initials]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

18	<p>Locação de um veículo tipo caminhonete (pequeno porte) aberta, motor mínimo 1.0, com pelo menos 2 portas, em ótimo estado de conservação, para ficar a disposição da Vigilância de Saúde, Sanitária e Ambiental.</p> <p>A disposição 24 horas por dia.</p> <p>Responsabilidade:</p> <p>CONTRATANTE: Condutor, Avarias, manutenção, preventiva/corretiva, reposição de peças.</p> <p>CONTRATADO: Combustível, Seguro, Regularidade fiscal do veículo (CRLV).</p>	VW/SAVEIRO 1.6 CS PLACA ANO NOG 3876 COR PRATA	12 MESES	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
TOTAL:					R\$ 24.000,00

Adjudicação do Objeto: será por preço unitário

Da possibilidade de adesão de Órgãos não participantes: Será permitida a adesão a ata de registro de preço por todos os órgãos da Administração Pública que desejarem fazer uso da mesma, desde que autorizado pela Prefeitura Municipal de Mamanguape e aceito pelo fornecedor, até o dobro de vezes o quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço.

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

1. DO PRAZO E DOTAÇÃO

1.1 O prazo início do serviço objeto da licitação, conforme suas características e as necessidades da Prefeitura, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, considerado a partir da assinatura da ordem de serviço. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente Recursos Próprios do Município.

2. DO PAGAMENTO

2.1 O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da Prefeitura Municipal de Mamanguape/PB.

2.2 O pagamento será feito mediante cheque nominal do Banco do Brasil ou outra instituição bancária da contratante.

2.3 O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

2.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

2.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = IxNxP$$

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48





**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido
 I = índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$\frac{I = (Tx/100)}{365}$$

Tx = utilizar IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso entre as partes.

3.1.1. Deverá ser incluído para formação de cadastro de reserva, na respectiva Ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, na forma do disposto no artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13, respeitando-se, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata.

3.1.2. O registro a que se refere à condição 3.1.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Mamanguape.

3.3. Caso o licitante não assine a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido neste edital, bem assim, não mantenha as condições de habilitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a Prefeitura declarará sem efeito os atos de classificação final, adjudicação e homologação e convocará licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

3.3.1. Os autos do processo licitatório serão encaminhados aa Pregoeira para que providencie a convocação, através de aviso no Diário Oficial do Estado, dos demais licitantes classificados para sessão de reabertura do certame.

3.3.2. Iniciada a reunião, a Pregoeira negociará a redução do preço com o licitante e, em seguida, procederá conforme o disposto neste edital.

3.3.3. Caso não obtenha sucesso na negociação com o segundo colocado, a Pregoeira negociará com o licitante subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda as condições do edital.

3.3.4. Obtida proposta que atenda às exigências do edital e verificada a habilitação do licitante, a Pregoeira negociará com o licitante para que o mesmo reduza seu preço ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, tendo como objetivo a formação do cadastro de reserva, na forma do artigo 11, §1º do Decreto 7.892/13 e alterações.

3.3.5. Finalizados os procedimentos acima, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor.

3.4. A licitante vencedora deverá manter todas as condições de habilitação para a assinatura da Ata, bem como durante o período de sua vigência.

3.5. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado.

3.6. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Mamanguape a firmar as contratações que deles poderão advir.

3.7. A Prefeitura órgão gerenciado da ATA-RP acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados e nas mesmas condições, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
 CNPJ/MF n.º 08.898.124/0001-48

(Assinaturas)



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3.9. Em caso de adesões, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preço, observados as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não a prestação de serviço decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.9.1. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.9.2. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

3.9.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

4. DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

4.3. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Mamanguape a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

4.4. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos serviços pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

4.5. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Prefeitura convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.6. A ordem de classificação das licitantes que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da ordem de serviço.

4.8. Ocorrendo a situação acima descrita, a Prefeitura poderá, ainda, convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.10. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços quando:

4.11. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.12. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

4.13. A pedido do fornecedor.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 5.1.2. Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- 5.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
- 5.2. Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.2.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.2.2. A pedido do fornecedor.
- 5.3. Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Mamanguape.

6. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

6.1 Os serviços serão realizados de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser iniciada em até 24 (vinte e quatro) horas, após a assinatura dos Contratos.

6.2 Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outras despesas que não seja o proposto pela empresa vencedora com exceção daquelas contidas no termo de referência.

7 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 7.1 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do objeto:
 - a) Advertência por escrito sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, quando considerados faltas leves, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;
 - b) Multa, observados os seguintes limites:
 - b.1) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento da obrigação, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não realizados;
 - b.2) de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos serviços não realizados, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos serviços constantes do instrumento contratual, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
 - b.3) de 0,3% (três décimos por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Contrato e não discriminado nas alíneas anteriores, sobre o valor contratado, contada da comunicação da Contratante (via internet, fax, correio etc.), até cessar a inadimplência.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e suspensão por até 05 (cinco) anos no Cadastro de Fornecedores do Município.
 - d) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado resarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da declaração da penalidade.
- 7.2 - O valor da multa aplicada será retido dos pagamentos devidos à Contratada e, caso não sejam suficientes, a diferença será cobrada de acordo com a legislação em vigor.
- 7.3 - As sanções previstas nas cláusulas "a)" a "c)" poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, salvo na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, cujo prazo de defesa será

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48

[Handwritten signatures of officials]



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

de 10 (dez) dias úteis.

7.4 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.

a) A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos serviços for devidamente justificado pelo Fornecedor e aceito pela Contratante, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

7.5 - A inexecução parcial ou total do contratado, nos termos do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93 poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, observada a conclusão do processo administrativo pertinente;

7.6 - As partes não serão responsabilizadas pela inexecução contratual ou eventuais atrasos decorrentes de eventos configuradores de força maior ou caso fortuito, como tais caracterizados em lei civil.

7.7 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Contratante descontar o seu valor das notas fiscais e/ou faturas. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.8 - Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que:

a) Tenham, sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Mamanguape/PB, 01 de Setembro de 2017.

Josiane Rodrigues dos Santos

JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS
CPF: 090.605.114-25

Joviano de Aquino Arruda

JOVIANO DE AQUINO ARRUDA
CPF: 013.239.304-26

Noaldo Fernandes de Farias

NOALDO FERNANDES DE FARIAS
CPF: 900.391.144-49

Manoel Felizardo dos Santos

MANOEL FELIZARDO DOS SANTOS
CPF: 154.078.024-49

Carmelo Cezario da Silva Andrade Júnio

CARMELO CEZARIO DA SILVA ANDRADE
JÚNIO
CPF: 080.823.854-05

Ana Cristina Mousinho Cavalcanti

ANA CRISTINA MOUSINHO CAVALCANTI
CPF: 789.680.544-87

Anali Domingos Costa de Lima

ANALI DOMINGOS COSTA DE LIMA
CPF: 225.380.464-91

Leandro Izeh dos Souza

AMAURI DE SOUZA FERNANDES
CPF: 067.531.434-83



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Severino J. S. da Silva

SEVERINO JOSÉ SANTOS DA SILVA
CPF: 978.607.274-04

José Fernandes da Silva Júnior

JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
CPF: 121.510.984-94

Eduarda de Oliveira Moreira

EDUARDA DE OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 082.000.144-95

Luzineth Rosicle dos Santos

LUZINETH ROSICLE DOS SANTOS
CPF: 727.828.034-68

Eunice Senna
MARIA EUNICE DO NASCIMENTO PESSOA
Prefeita
Contratante

Rua Do Imperador, nº 78, CEP.: 58.280.000, Centro – MAMANGUAPE-PB
CNPJ/MF nº 08.898.124/0001-48

S

Walter Lenda

A. Góes

H. Lemos